



**GOVERNO MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DA BOA VISTA**  
Estado de Pernambuco

**Lei N.º 1.609 de 17 de dezembro de 2014.**

EMENTA: Dá nome a equipamento público municipal.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "Quadra Poliesportiva José Ronaldo de Oliveira", a quadra situada no Assentamento Safra, neste Município de Santa Maria da Boa Vista.

**Parágrafo Único** – Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a afixar placa indelével contendo a nomenclatura de que trata esta Lei quando da inauguração do equipamento público.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 17 de dezembro de 2014.

  
**ELIANE RODRIGUES DA COSTA GOMES**

**Prefeita do Município**

